



PALCO-SONORIZAÇÃO-ILUMINAÇÃO-GRADIL-TENDAS-FECHAMENTO-CAMAROTES-ARQUIBANCADAS-GERADOR-SANITARIOS QUÍMICOS SHOWS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO**

Pelo presente instrumento particular e por todos os fins de direito, de um SINDICATO DOS PRODUTORES RUARSIS DE PEDRALVA-MG, devidamente inscrito no, CNPJ 18.636.969/0001-19, com endereço á RUA PADRE MARINO , nº 170, centro, na cidade de PEDRALVA-MG, CEP: 37.520.000 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , e de outro lado. a empresa CONTRATADA JEFERSON JUNIOR BERNRADES-ME, pessoa física/jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, com sede RUA MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA nº360, centro, na cidade de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE -MG/MG, CEP 37430-000., através de seu representante legal, JEFERSON JUNIOR BERNARDES, brasileiro, portador da RG:MG13968555., devidamente inscrito no CPF sob o nº069.047.846-10, residente e domiciliado na cidade de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE /MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de sonorização e iluminação profissional de grande porte ,01 gerador de 260 kva,01palco10x8m,08 tendas 10x0m para cobertura de arquibancadas,400m fechamento, 200m de gradil para uso na frente do palco e bilheteria , 01 kit de 10m de barricada ,250m2 de camarote com piso elevado com cobertura ,01 arena de rodeio 25x45m,80 m linear de arquibancada com 8 degraus 01 bilheteria,02 telão,,02 painel de led p-6 ,10 sanitário químicos sendo 01 sanitário para deficiente físico,01 instalação de holofotes, lâmpadas de emergência e ligação elétrica do evento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE, visando a criação e posterior ampliação de sua estrutura física, contrata os serviços do CONTRATADO para o SIND FEST RODEO de Pedralva -MG que sera realizado nos dias 12 a 15 de julho de 2018.na Rua Juveni Geraldo Teixeira 269 NO Parque de Exposição de pedralva-MG

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao CONTRATADO o fornecimento dos matérias ,. O CONTRATADO fará a execução dos serviços em datas determinadas pelo CONTRATANTE, e se colocará à disposição para dirimir quaisquer dúvidas em relação aos seus serviços prestados.

**Parágrafo Segundo** - Compete à CONTRATADA , enviar ART e Laudos pagos de toda estrutura locada , para que sejam executados de acordo com as normas vigentes.

ENDEREÇO:RUA MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA ,360 CENTRO  
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG CEP:37430-000  
[jjbproducoes@bol.com.br](mailto:jjbproducoes@bol.com.br) contato:035-99940-2707



PALCO-SONORIZAÇÃO- ILUMINAÇÃO-GRADIL-TENDAS-FECHAMENTO-CAMAROTES-  
ARQUIBANCADAS-GERADOR-SANITARIOS QUIMICOSE SHOWS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE com jornada de 04(dias) sendo dia 23 de Julho a 15 Julho DE 2018. o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados , o valor de R\$62.000,00(sessenta e dois mil reais)após a realização do evento em moeda corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os tributos, impostos e encargos incidentes sobre os serviços ora contratados, quer no presente ou no futuro, inclusive as taxas de emolumentos e outros , deverão ser recolhidos pelo CONTRATANTE /contribuinte, conforme definido na legislação tributária. sendo que o contratado não se responsabiliza caso o contratante tenha algum prejuízo no evento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Contrato tem validade de 04 dias sendo do dia de 12 DE JULHO a 15 de JULHO de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n.º 8.078, de 11 de Setembro de 1.990, que o CONTRATADO poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de 10 dias

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE -MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
  
ENDEREÇO: RUA MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA ,360 CENTRO  
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG CEP:37430-000  
[jjbproducoes@bol.com.br](mailto:jjbproducoes@bol.com.br) contato:035-99940-2707



PALCO-SONORIZAÇÃO- ILUMINAÇÃO-GRADIL-TENDAS-FECHAMENTO-CAMAROTES-  
ARQUIBANCADAS-GERADOR-SANITARIOS QUIMICOSE SHOWS

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE /MG, 02 de JULHO de 2018.





**CONTRATANTE**

**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRALVA-MG**

CNPJ:18.636.969/0001-19

**BRUNO FERNANDES LOPES**

**PRESIDENTE**

CPF:056.388.758-70.RG:MG11.849.779



**CONTRATADO**

**JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME**

CNPJ:12.020.959/0001-78

**REPRESENTANTE LEGAL:JEFERSON JUNIOR BERNARDES**

CPF:069.047.846-10 RG:MG13968555



**TESTEMUNHAS 1**

NOME:

RG:

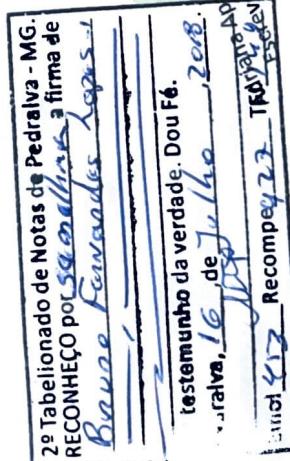
CPF:

**TESTEMUNHA2**

NOME:

RG:

CPF:



ENDEREÇO:RUA MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA ,360 CENTRO  
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG CEP:37430-000  
[jjbproducoes@bol.com.br](mailto:jjbproducoes@bol.com.br) contato:035-99940-2707